



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2006

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 81 DO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O *Caput* do Artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“ Art. 81– As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se as quartas-feiras de cada semana, com início às 17:00( dezessete horas ).”***

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 19 de abril de 2006.

  
**OSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO**  
Presidente da Câmara